

# O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA  
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015  
Edição nº 2002 de 11 de Fevereiro de 2022  
Autor da publicação: Amanda Gabriela Fernandes Carneiro

## Publicações Prefeitura de Mariana

### Legislação: Portarias

#### Legislação: Portarias

#### PORTARIA Nº 003, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

*Constitui Comissão Especial responsável pela condução do processo de seleção de contratação de entidade fechada de previdência complementar para fins de administração do plano de benefício previdenciário (RPC)*

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir Comissão Especial designada para conduzir o processo de seleção de contratação de entidade fechada de previdência complementar para fins de administração do plano de benefício previdenciário (RPC)

**Art. 2º.** Compete a Comissão criar estratégias e normas de seleção de contratação de entidade fechada de previdência complementar para fins de administração do plano de benefício previdenciário

**Art. 3º.** Esta Comissão será composta por representantes do Poder Executivo e Poder Legislativo

SAAE e IPREV constituída pelos seguintes membros:

I - **Patrick de Menezes Alexandrino**, matrícula 681 representante do SAAE;

II - **Sandra Aparecida dos Reis**, matrícula 393 representante da Câmara Municipal de Mariana.

III - **Dayanne Mara Alves Silva Reis**, matrícula 20219 representante da Secretaria de Planejamento, Suprimentos e Transparência;

V - **Rubhia Marianna Maciel de Moraes**, matrícula 186 representante do SAAE;

VI- **Adão do Carmo Rocha**, matrícula 117 representante do IPREV;

VII- **Natália Clarice de Araújo Batista** , matrícula 14481 representante do IPREV

**Parágrafo Único:** Nomear, para presidir a Comissão Permanente de Seleção de contratação de entidade fechada de previdência complementar para fins de administração do plano de benefício previdenciário (RPC) **Adão do Carmo Rocha**, matrícula 117 representante do IPREV e **Natália Clarice de Araújo Batista** , matrícula 14481 representante do IPREV responsável pela análise técnica das documentações.

**Art. 4º.** Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.***

**Juliano Vasconcelos Gonçalves**

Prefeito Municipal em Exercício

## Publicações Diversas: Notificações

### Publicações Diversas: Notificações

Fica o proprietário do(s) veículo(s) listado abaixo, a partir desta data notificado por escrito sobre o estado de abandono do seu veículo em via pública de nossa cidade. O Município de Mariana concede-lhe o prazo de 48 horas para retirá-lo da via pública, sob pena de remoção, leilão e demais penalidades legais cabíveis. Conforme **LEI Nº 3.297, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019**.

PLACA:	CXV-1711
CHASSI:	YV1V51926
MARCA/MODELO	VOLVO/S402.OT
<b>LOCAL DO VEÍCULO ABANDONADO</b>	RUA DO CATETE, Nº 480, CENTRO.

PLACA:	GTF-8269
CHASSI:	9BFZZZ54
MARCA/MODELO	FORD/ESCORT 1.0
<b>LOCAL DO VEÍCULO ABANDONADO</b>	RUA DO CATETE, Nº 542, CENTRO.

PLACA:	GPC-7029
CHASSI:	9BFBXXLBA
MARCA/MODELO	FORD/ESCORT

<b>LOCAL DO VEÍCULO ABANDONADO</b>	RUA SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, Nº 47, VILA APARECIDA.
------------------------------------	--

## Publicações SAAE Mariana

### Legislação: Portarias

#### Legislação: Portarias

#### **PORTARIA Nº 20, de 10 de fevereiro de 2022.**

O DIRETOR EXECUTIVO do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere as leis municipais complementares nº 1.925, de 15 de setembro de 2005 na forma prevista nos art. 67 e 73 e demais artigos correlatos da Lei 8.666/93:

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o (a) Senhor (a) **GRAZIELLI MARIA MENDES**, cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE DIVISÃO E EXPANSÃO** como Fiscal do contrato relacionado abaixo:

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022 - PRC: 03/2022**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias e logradouros dos distritos e, subdistritos e localidades próximas, localizadas no município de Mariana MG de acordo com as demandas do SAAE Mariana com a empresa **GMP CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**.

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções a as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Primeiro: Compete ao Fiscal do Contrato atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Departamento Financeiro para pagamento;

Parágrafo Segundo: Compete ainda ao Fiscal do Contrato:

I - Ter total conhecimento do(a) Ata/contrato e suas cláusulas;

II - Conhecer as obrigações do(a) Ata/contratado inclusive pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

III - Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e

cortês;

IV - Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

V - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º - No caso de surgir impedimento do Fiscal do Contrato ou no caso de sua ausência, deverá ser nomeado fiscal substituto para o período correspondente ou definindo outro Fiscal em portaria específica;

Art. 4º - Essa portaria tem validade até a entrega total do objeto do(a) Ata/Contrato com o recebimento definitivo da obra ou serviço.

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria que tem seus efeitos retroativos a 09 de fevereiro de 2022.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana, 10 de fevereiro de 2022.

**Ronaldo Camêlo da Silva**

Diretor Executivo

SAAE Mariana

## **Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

### **Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (DISP.) Nº 001/2022 - Procedimento (PRC): Nº 005/2022.** Objeto: Contratação da instituição financeira Banco do Brasil S/A para prestação dos serviços bancários, conforme termo de referência do setor requisitante.. Contratada: BANCO DO BRASIL S.A, inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91. Valor Total: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais). Em estrita observância aos fundamentos legais: Art. 26, e seu parágrafo único, inciso III, combinados com o art. 24 da lei 8666/93 e seu inciso VIII. Requisitante: Maria Auxiliadora Zacarias de Araújo - Chefe do departamento de Orçamento, Projeto e Cadastro. Autorização e Ratificação: Ronaldo Camêlo da Silva- Diretor Executivo do SAAE-Mariana/MG. Controle Interno: Geraldo Alex Miranda Bailão. Procurador Jurídico: Emerson de Freitas OAB/MG 139.826. Mariana 09 de Fevereiro de 2022.

## Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

### Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (DISP.) Nº 003/2022 - Procedimento (PRC): Nº 010/2022.** Objeto: Contratação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços especializados de reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, nacionais e internacionais, de quaisquer companhias, brasileiras ou estrangeiras, nos trechos e horários estabelecidos, bem como todos os serviços pertinentes e conexos com a atividade fim de agências de viagens. Contratada: Mariana Turismo Ltda. ME, inscrito no CNPJ sob o nº 01.110.185/0001-50. Valor Total: **R\$ 9.443,26 (Nove mil quatrocentos quarenta três reais e vinte e seis centavos)**. Em estrita observância aos fundamentos legais: Art. 26, e seu parágrafo único, inciso III, combinados com o art. 24 da lei 8666/93 e seu inciso II. Requisitante: Jakcele Nunes de Oliveira - Coordenadora Administrativo-Financeiro. Autorização e Ratificação: Ronaldo Camelo da Silva - Diretor Executivo do SAAE-Mariana/MG. Controle Interno: Geraldo Alex Miranda Bailão. Procurador Jurídico: Emerson de Freitas OAB/MG 139.826. Mariana 10 de Fevereiro de 2022.